



DOCUMENTO COMPLEMENTAR – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 05/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Patologia, Diagnóstico por Imagem e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 05 de 15/05/2026, de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado – Professor do Magistério Superior / Substituto, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n.º 91 de 18/05/2026, e no endereço <https://concursos.ufba.br/professor-substituto>, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto do Departamento de Patologia, Diagnóstico por Imagem e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Documento Complementar, publicado na íntegra no endereço virtual <https://concursos.ufba.br/professor-substituto>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Área de Conhecimento: Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Medicina, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
MEDD93	Diagnóstico por Imagem I	6h	Ter 13:00 às 16:40
MEDE02	Diagnóstico por Imagem II	6h	Qui 8:50 às 12:30

1.1.3. Número de vagas: 1 vaga.

1.1.4. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

1.2. Os/As candidatos/as contratados/as poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.3. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:

I – vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;
II – quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.

1.4. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.5. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

1.6. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. DA REMUNERAÇÃO



2.1. Os/As docentes contratados/as terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o/a candidato/a possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pelo Chefe do Departamento de Patologia, Diagnóstico por Imagem e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Patologia, Diagnóstico por Imagem e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 05/06/2026, no sítio eletrônico <https://concursos.ufba.br/professor-substituto>.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

I – cônjuge ou companheiro de candidato/a, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – ascendente ou descendente de candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato/a em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – orientador ou coorientador acadêmico do/a candidato/a, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e

V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 a 27/05/2026.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o/a candidato/a deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://concursos.ufba.br/professor-substituto> (Menu INSCRIÇÕES), com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do/a candidato/a será realizada por correio eletrônico para o endereço dpml@ufba.br. As inscrições deverão ser realizadas no horário das 0h de 18/05/2026 às 23h59min de 27/05/2026. Não serão aceitas inscrições via postal.

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo/a candidato/a e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>), cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Original digitalizado em formato pdf, a ser autenticado por servidor/a credenciado/a no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade, para brasileiros/as;



- b) passaporte, para estrangeiros/as;
 - c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida nos itens 1.1.1. ou 1.2.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via digitalizada em formato pdf.
- 4.5. O Departamento não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.
- 4.6. Para a titulação exigida nos itens 1.1.1. ou 1.2.1., somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.
- 4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo/a candidato/a ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do/a candidato/a, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.
- 4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.
- 4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.
- 4.11. Será cancelada a inscrição do/a candidato/a que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do/a candidato/a, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.15. Serão indeferidas pelo Departamento as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site <https://concursos.ufba.br/lista-inscritos-prof-substituto-05-2026>, até às 18 horas do dia 29/05/2026, ficando o/a candidato/a responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para a área de conhecimento Radiologia e Diagnóstico por Imagem constará de três etapas distintas:

- a) Prova Didática, com peso 4 (quatro) e caráter classificatório;
- b) Prova de Títulos, com peso 3 (três) e caráter classificatório;
- c) Entrevista, com peso 3 (três) e caráter classificatório;



5.2. As provas/etapas serão realizadas nos dias 09 e 10/06/2026, de modo presencial (Anexo Dr.^a Rita Lobato Velho Lopes da Faculdade de Medicina da Bahia, na Avenida Reitor Miguel Calmon s/nº, Vale do Canela, Salvador-BA, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente em <https://concursos.ufba.br/cronogramas-prof-substituto-05-2026>;

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para a Prova Didática estão indicados 5 (cinco) pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.

6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Documento Complementar.

6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baresmas dos Anexos II a IV deste Documento Complementar, aprovados pelo Departamento.

6.4. O/A candidato/a deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.

6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os/as candidatos/as.

6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos/as candidatos/as deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.

6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos/as candidatos/as serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e vedado o comparecimento dos/as demais candidatos/as, ainda que já reprovados/as no Processo Seletivo.

6.8. A ordem de apresentação dos/as candidatos/as na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.

6.9. O não comparecimento do/a candidato/a ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o/a impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.10. Da Prova Didática

6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.

6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos/as forem os/as candidatos/as inscritos/as, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos/as demais candidatos/as, ainda que já reprovados/as no Processo Seletivo.

6.10.3. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática será realizado pelo/a próprio/a candidato/a conforme cronograma estabelecido no item 7.2 alínea a, no prazo de vinte e quatro horas de antecedência em relação à primeira apresentação.

6.10.4. Todos/as os/as candidatos/as entregarão o plano de aula antes da realização da sua Prova Didática, que obedecerá ao horário indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados/as os/as candidatos/as que não o fizerem.

6.10.5. Cada candidato/a disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.



6.10.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Documento Complementar e foram aprovados pelo Departamento.

6.11. Da Prova de Títulos

6.11.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Documento Complementar, nos termos aprovados pelo Departamento.

6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

6.12. Da Entrevista

6.12.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao/à candidato/a, versando sobre o interesse do/a candidato/a pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos das disciplinas em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os/As candidatos/as devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento.

6.12.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos/as forem os/as candidatos/as inscritos/as, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos/as demais candidatos/as, ainda que já reprovados/as no Processo Seletivo.

6.12.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Documento Complementar e foram aprovados pelo Departamento.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos/às candidatos/as que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos nos itens 5.1 ou 5.4. A nota final do/a candidato/a no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

7.5. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota final mínima 7,00 (sete).

7.6. Será considerado/a como primeiro/a colocado/a o/a candidato/a que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.



7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos;
- c) Entrevista;

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do/a primeiro/a colocado/a será feita pelo Departamento, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato/a serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos/as os/as candidatos/as, indicando e destacando aprovados/as, reprovados/as e ausentes e os/as candidatos/as classificados/as para o preenchimento das vagas, apresentados/as em ordem decrescente de aprovação, estará disponível até o dia 11/06/2026 em <https://concursos.ufba.br/resultados-prof-substituto-05-2026>.

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos/às candidatos/as e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento.

8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.

8.5. O/A candidato/a poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado no Departamento, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final em <https://concursos.ufba.br/resultados-prof-substituto-05-2026>.

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.9. O resultado dos recursos será divulgado em <https://concursos.ufba.br/resultados-prof-substituto-05-2026>.

Terreiro de Jesus, 20 de maio de 2026.

Prof. Bruno Gil de Carvalho Lima
Livre-Docente de Medicina Legal e Deontologia Médica
Chefe do Departamento de Patologia, Diagnóstico por Imagem e Medicina Legal da Faculdade de
Medicina da Bahia



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Medicina da Bahia
Departamento de Patologia, Diagnóstico por Imagem e Medicina Legal (DPML)
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577 | www.fmb.ufba.br



ANEXO I – DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Área de Conhecimento: Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Lista de pontos para a Prova Didática:

1. Segurança em diagnóstico por imagem: Radioproteção e uso de meios de contraste.
2. Neurorradiologia nas emergências neurológicas.
3. Abdome agudo: Papel dos métodos de imagem na abordagem diagnóstica.
4. Métodos de imagem no diagnóstico das doenças torácicas agudas e crônicas.
5. Princípios físicos, indicações e limitações da ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética.



ANEXO II – DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Barema para a Prova Didática:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Plano de aula	
Clareza dos objetivos	0,5
Adequação de objetivos e conteúdos	0,5
Referências bibliográficas pertinentes	0,5
Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da aula	0,5
b) Desenvolvimento da aula	
Coerência entre plano e desenvolvimento da aula	1,5
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,5
Fundamentação teórica do conteúdo	2,0
Qualidade e uso adequados dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,5
Uso adequado do tempo (relação conteúdo e tempo)	0,5
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentadas e atualizadas)	1,0
TOTAL DE PONTOS	10,0



ANEXO III – DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Barema para a Prova de Títulos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo: 70 pontos
a) Graduação	<i>Máximo: 50 pontos</i>
Graduação na área de interesse do processo seletivo	50,0
Graduação em área afim	45,0
b) Pós-graduação	<i>Máximo: 15 pontos</i>
Doutorado concluído	15,0
Doutorado em curso	10,0
Mestrado concluído	12,0
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9,0
Especialização concluída (carga horária mínima de 360h)	8,0
Aperfeiçoamento concluído	6,0
c) Formação complementar	<i>Máximo: 5 pontos</i>
Estágios na área de interesse do processo seletivo (carga horária mínima de 90h)	2,0
Cursos de extensão na área de interesse do processo seletivo (carga horária mínima de 60h)	2,0
Participação em congresso, simpósio ou encontro na área de interesse do processo seletivo	1,0
Quaisquer dessas atividades fora da área	0,5
II – ATIVIDADES DIDÁTICAS	Máximo: 10 pontos
Atividade de docência no ensino superior, mais de dois semestres	6,0
Atividade de docência no ensino superior, até dois semestres	5,0
Atividade de docência no ensino superior, até um semestre	4,0
Atividade de docência no ensino médio, mais de dois semestres	3,0
Atividade de docência no ensino médio, até dois semestres	2,0
Atividade de docência no ensino fundamental, mais de dois semestres	1,0
Atividade de docência em curso de extensão	1,0
Monitoria em curso de graduação, mínimo de dois semestres	3,0



Conferência, palestra, seminário proferido ou curso ministrado na área de interesse do processo seletivo	1,0
III – TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS	Máximo: 10 pontos
Livro publicado (didático, científico ou literário) por editora com Conselho Editorial, nos últimos 10 anos	5,0
Pesquisa científica, concluída	4,0
Pesquisa científica, em curso	2,0
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1,0
IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Máximo: 10 pontos
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso, mais de dois anos	6,0
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso, até dois anos	5,0
Aprovação em concurso público de nível superior na área educacional	3,0
Aprovação em concurso público na área de interesse do processo seletivo	2,0
Aprovação em seleção pública de nível superior na área educacional	1,5
Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior, mínimo de um ano de exercício	1,0
Participação em banca examinadora de concurso para o Magistério Superior	1,0
TOTAL DE PONTOS	100,0



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Medicina da Bahia
Departamento de Patologia, Diagnóstico por Imagem e Medicina Legal (DPML)
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577 | www.fmb.ufba.br



ANEXO IV – DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Barema para a Entrevista:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relação de trajetória profissional e acadêmica com a área de interesse do processo seletivo	2,0
Disponibilidade para as atividades docentes	2,0
Planejamento de atuação articulando ensino-pesquisa-extensão	1,0
Objetividade e clareza	1,0
Articulação de ideias apresentadas, permitindo articulação com todo	1,0
Articulação de percurso profissional e acadêmico com outras áreas do conhecimento relevantes para a formação médica	1,0
Capacidade para contribuir com o desenvolvimento institucional	1,0
Horizontes profissionais e acadêmicos e perspectivas de ação	1,0
TOTAL DE PONTOS	10,0



EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 17/2026 - DPML/FMB (12.01.21.05)

(Nº do Protocolo: 23066.028236/2026-99)

(Assinado eletronicamente em 20/05/2026 21:57)

BRUNO GIL DE CARVALHO LIMA

CHEFE - TITULAR

FMB (12.01.21)

Matrícula: ###015#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **20/05/2026** e o código de verificação: **acdf61329c**